



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 931/95

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar dois (2) operadores de máquinas para atenderem as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Administração, no período de férias dos operadores **José Geraldo e Luiz Roberto Marinho**.

**Art. 2º** - Os salários dos trabalhadores especificados no artigo anterior, serão os correspondentes aos vencimentos dos servidores Municipais ou das carreiras equivalentes.

**Art. 3º** - O prazo dos contratos mencionados serão de no máximo trinta (30) dias, improrrogável.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes de execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

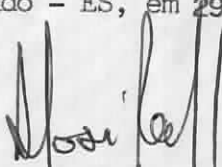
**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado - ES, em 29 de dezembro de 1995.

  
Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT  
Prefeito Municipal